



DECRETO Nº 683

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

São Roque .....	CR\$	206,72
Água Verde .....	CR\$	206,72
Palmeirinha .....	CR\$	247,86
São José .....	CR\$	247,86
Tigre Preto .....	CR\$	247,86
Vila Guaraci .....	CR\$	246,56
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	206,72
Encomendas .....	CR\$	276,76

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 23,00 (vinte e três cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura. 28/11/93

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

em 08/11/93

RADIO CRISTAL LIDA... Av. Paraná 20... Caixa Postal 24... Marmeleiro - Paraná